

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 08/2025 - PROCESSO SEI Nº 01.0497.2025.000001791-7
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de água mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros para a unidade da Defensoria Pública da Bahia em Ipirá, na modalidade de Dispensa de Licitação.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
05.50.101	0001	1.500.0.100 1.501.0.113 2.501.0.313	03.122.504.2000	3.3.90.300

EMPRESA CONSULTADA					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LUZIA DA SILVA ALMEIDA LIMA	29.688.879/0001-98	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	36.577.323/0001-90	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
MAFRA COMERCIAL DE GAS LTDA	17.080.469/0001-80	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00

EMPRESA ESCOLHIDA**NOME: LUZIA DA SILVA ALMEIDA LIMA**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento de Material - AFM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência (0650456).

ENDEREÇO: Rua Aida Cury, nº 147, bairro Centro, CEP 44.600-000, Ipirá/BA.

CNPJ: 29.688.879/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 3025

Conta: 18414-4

Banco: Banco SICOOB

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens primárias e secundárias originais, obedecendo às normas vigentes.
2. Os bens deverão ser entregues, conforme a programação estabelecida pela Unidade.
3. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, deverá ser igual ou maior que um ano tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Ressalto ainda que o produto deverá ter no máximo seis (06) meses de sua fabricação.
4. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovacao ou numero do processo do DNPM, contendo, no minimo, nome da fonte, da empresa envasadora, marca, seu CNPJ, Municipio, Estado, composicao quimica, caracteristicas fisico-quimicas, nome do laboratorio, numero e data da analise da agua, volume, data de envasamento e validade com impressao indelevel/inapagavel. Conter o selo fiscal de controle de agua mineral no lacre do vasilhame expedido pela Secretaria da Fazenda. Atender a (s) portaria (s) resolucao (oes) ANVISA, DNPM e norma (s) ABNT vigente (s).

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi a **LUZIA DA SILVA ALMEIDA LIMA**, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (0650505) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (0650502). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Maria Filgueiras Gordilho, Diretora Geral**, em 12/02/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0651988** e o código CRC **D9EDD405**.

Referência: Processo nº 01.0497.2025.000001791-7

Documento SEI nº 0651988